

PROCESSO N° 2023027477
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 219/2022
SERVIDORA MAT. N° 54577

TERCEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E A EMPRESA SEFIX – GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ n° 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação (Decreto n° 02 de janeiro de 2021), o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade n° 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF n° 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120.

CONTRATADA:

A Empresa **SEFIX – GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELLI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ n° 13.258.899/0001-99, com sede na Quadra 03, Conjunto A, Lote 50, Entrada B, Parte 01, Setor de Indústrias Bernardo Sayão (Núcleo Bandeirante), Brasília/DF, CEP: 71.736-301, neste ato representada por seu titular, o Senhor **RICARDO WILLIAN DA ROCHA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 00320527842, expedida pelo Detran/DF e do CPF n° 266.444.011-04, residente e domiciliado na Avenida Araucárias, Lote 4.530, Bloco “E”, Apartamento 1.201, Residencial Península, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.936-250.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prestação de serviços de natureza contínua de mão de obra terceirizada para atuar como merendeiras nas Unidades da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, que compreenderá, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes e adequados à execução dos serviços nas suas localidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

Ficam acrescidos em 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento), totalizando **R\$ 264.032,56 (duzentos e sessenta e quatro mil e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)** referente a 8 merendeiras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa deste Termo Aditivo corre à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507, de 20 de dezembro de 2022: **2023.1001.12.361.0107.2668 – Manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino**– Dotação Compactada: **2023.0943** – Natureza da Despesa: **339039** – **Outros Serviços de Pessoa Jurídica** – Sub Natureza: **46** – **Serviços domésticos** – Fonte: **101** – Cotação: **48966** – Autorização de Compras: **108976** – Nota de Empenho: **12452**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO:

Este acréscimo baseia-se no Art. 65, alínea “d”, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

A solicitação se faz necessária devido ao aumento do déficit de funcionários nas unidades escolares do Município uma vez que nos últimos meses tivemos aposentadorias de servidores, além de vários atestados médicos superiores a 30 dias que dificultam o bom andamento da merenda escolar no município.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FÓRUM:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – Goiás para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 05 de outubro de 2023.

TIAGO RIBEIRO MACHADO

Pelo Contratante

RICARDO WILLIAN DA ROCHA

Pela Contratada

JOSIANE ÍRIS MEIRELES AFFONSO

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Ana Carolina Teixeira Peixoto

CPF: 063.034.091-99

Raquel da Luz Ferreira

CPF: 645.104.501-25